



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

## LEI Nº 1624/2003

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento SOPS/ DRHS.

JOÃO ANTÔNIO ONGARATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

Art.2º - O valor do convênio é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de Repasse do Governo do Estado do RS, a Fundo Perdido, e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) de contrapartida deste Município, equivalentes à 20% do valor do convênio, conforme exige a lei 11823, art.11, parágrafo 1º.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a contar de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Setembro de 2003.

JOÃO ANTÔNIO ONGARATTO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PL 55/03